

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 11/2025

INTRODUÇÃO

Em conformidade como a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante:

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda:

Elson Correia de Oliveira Neto

Matricula:

7001778

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Telefone:

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br

Cargo: Diretor

Lotação: DITEC

Integrante Técnico:

Nome: Josana Aymara Pereira Nishihira

E-mail: josana.nishihira@tjac.jus.br

Cargo: Gerente

Lotação: GESIS

Integrante Administrativo:

Nome:

E-mail:

Cargo:

Lotação:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira (SAJ/PG5) e de segunda (SAJ/SG5) instâncias, para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na manutenção e suporte técnico, garantindo a continuidade da prestação jurisdicional.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2025.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) tem investido na modernização dos sistemas de gestão processual, e, nesse contexto, está promovendo a implantação do **sistema eproc**. No entanto, considerando o grande volume de processos atualmente em tramitação no SAJ, assim, é essencial garantir a sua continuidade operacional nos próximos anos.

A manutenção do SAJ é necessária para preservar a integridade e disponibilidade dos processos judiciais até a total migração para o novo sistema. A descontinuidade abrupta poderia comprometer o acesso à justiça, impactando diretamente o atendimento aos jurisdicionados e a eficiência dos servidores do PJAC.

Além disso, é fundamental manter a conformidade com as normativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelecem diretrizes para a transição segura de sistemas judiciais, garantindo interoperabilidade e continuidade dos serviços.

O PJAC, para fins de gestão dos processos judiciais que tramitam sob forma eletrônica e física, utilizada, há décadas, o sistema SAJ. O referido sistema, desenvolvido pela empresa Softplan Planejamento e Sistemas Ltda, proprietária do mesmo, está licenciado ao Tribunal de forma perpétua, e ainda para usuários em quantidade ilimitada. Atualmente, o PJAC tem vigente o Contrato nº 025/2020 com a empresa proprietária, voltado para a prestação dos serviços de suporte técnico remoto, manutenção entre outros, referentes ao SAJ de primeiro e segundo grau, além de serviços sob demanda.

Todos os serviços objeto do contrato se constituem em serviços recorrentes, de prestação contínua e altamente importantes à plena operação do sistema voltado à atividade fim do PJAC. Tratam-se de serviços de prestação continuada, necessários ao suporte e manutenção da solução de virtualização judicial implantada no primeiro grau e segundo grau para controle dos processos judiciais físicos e eletrônicos.

O último termo aditivo do contrato aludido terá sua vigência finalizada em 13.05.2025, quando perfaz os 60 meses previstos na Lei 8.666/93 como prazo de duração máxima, implicando necessidade de renovação

contratual para manutenção dos serviços e garantia de continuidade dos serviços aos jurisdicionados até a completa migração para o **sistema eproc**, o qual encontra-se em plena implantação por este PJAC.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

- **Continuidade da tramitação processual** – Evita interrupções nos processos ainda não migrados para o **eproc**, garantindo acesso ininterrupto aos sistemas;
- **Preservação da integridade dos dados processuais** – Mantém a segurança e consistência das informações durante o período de coexistência dos sistemas;
- **Redução de impactos na prestação jurisdicional** – Previne atrasos no andamento dos processos e na tomada de decisões judiciais;
- **Atendimento eficiente aos jurisdicionados** – Garante a manutenção do atendimento ao público, advogados e demais usuários do sistema;
- **Suporte técnico especializado e contínuo** – Disponibilidade de equipe técnica para resolver incidentes rapidamente e evitar falhas no sistema;
- **Garantia de interoperabilidade com o eproc** – Permite a coexistência dos sistemas, possibilitando integração gradual e segura;
- **Conformidade com normativas do CNJ** – Alinhamento com diretrizes nacionais para modernização e transição segura de sistemas judiciais;
- **Maior eficiência na gestão da TI** – Reduz riscos operacionais e melhora o planejamento de migração para o novo sistema;
- **Evita custos adicionais de contingência** – Minimiza despesas emergenciais que poderiam surgir devido à descontinuidade abrupta do SAJ;
- **Estabilidade e confiabilidade do ambiente tecnológico** – Garante que o PJAC continue operando com um sistema robusto até a completa transição para o **eproc**.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.

Rio Branco - Acre, 11 de Março de 2025

Elson Correia de Oliveira Neto
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **JOSANA AYMARA PEREIRA NISHIHARA**, Gerente de Sistemas em 22/04/2025 às 15:40:20.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V6YP.CAW5.9XKW.6ELG